



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 48/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sra. GEIZA DANÚSIA DE ABREU PAES RETAMEIRO, matrícula nº. 240916-1,** através do Processo Administrativo nº **195/2018;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.187/194;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sra. GEIZA DANÚSIA DE ABREU PAES RETAMEIRO, matrícula nº. 240916-1,** cargo de **ENFERMEIRO - PACS, a partir de 21 de outubro de 2024,** com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 21 de Outubro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

22/10/2024